



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	5
PREVIPALMAS.....	5
AGÊNCIA DE TURISMO.....	5
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	6

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/Nº 154, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, a partir de 17 de julho de 2018.

Diretor de Obras e Engenharia – DAS-4:
RENAN GUILHERME CARVALHO BOTELHO.

Gerente de Serviços Públicos – DAS-7:
ADILSON FERREIRA DE SOUSA

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
MICHELL JONATTANS DO TOCANTINS MENDES MOREIRA
SANTOS PEREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA/Nº 155, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado BRUNO DO CARMO CATTINI, do cargo de Secretário Executivo I – DAS-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado no Ato nº 622-NM, de 5 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.034, de 5 de julho de 2018, a parte, onde se lê: BÁRBARA FREIRE GODINHO; leia-se: BÁRBARA FREIRE GODINHO SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 383/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS de prestadores de Serviço para atuar como peritos da Junta Médica Oficial de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 -NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento humano, composta de quatro (04) membros, para organizar, executar e concluir os trabalhos necessários à aplicação de Processo Seletivo Simplificado, com objetivo de contratações temporárias de profissionais para atuar como perito na Junta Médica Oficial do Município de Palmas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores relacionados abaixo, sob a presidência da primeira, as atividades exercidas não serão remuneradas pela função, sendo considerada como serviço relevante prestado ao Município.

ATRIBUIÇÕES	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	ANA MÁRCIA RIBEIRO SOARES	Nº 413019465
MEMBRO	CLAUDIA SOARES BONFIM	Nº 164122
MEMBRO	ROSÂNGELA VIEIRA DA SILVA	Nº 154231
MEMBRO	ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO	Nº 413019891

Art. 3º A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete, apoiar, fiscalizar e julgar os recursos interpostos a execução de todos os atos referentes a realização da seleção.

Art. 4º Zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de julho de 2018.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento humano

INTERESSADO: GERALDINO FERREIRA PAZ

PROCESSO: 2018005411

ASSUNTO: Solicitação de Insalubridade

DESPACHO Nº 246/2018/GAB/SEPLAD

Trata-se de processo aberto por Geraldino Ferreira Paz, matrícula nº 160201, para requerer adicional de insalubridade.

O Servidor, desde sua admissão recebe adicional de insalubridade no percentual de 10% sobre seus vencimentos.

O servidor exerce o cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Setor Gerência de Inspeção Municipal. Não há na legislação municipal, decreto que regulamente a concessão de adicional de insalubridade para servidores da referida Pasta.

Ante o exposto, por não haver Decreto que regulamente a concessão de adicional de insalubridade para Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, o Servidor não faz jus à percepção do adicional de insalubridade.

Diante de todo o exposto, requer-se a cientificação do servidor, e lhe é disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias para manifestação sobre o assunto em pauta.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Palmas, 12 de julho de 2018.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ADAISON RIBEIRO SANTOS

PROCESSO: 2018005409

ASSUNTO: Solicitação de Adicional de Periculosidade

DESPACHO Nº 247/2018/GAB/SEPLAD

Trata-se de processo aberto por Adaison Ribeiro Santos, matrícula nº 135421, para solicitar adicional de periculosidade.

Consta na ficha financeira do servidor, o recebimento do referido adicional, no percentual de 30% sobre seus vencimentos, a partir de novembro de 2011 até a presente data. À época da concessão, o supramencionado servidor, exercia o cargo de Agente Manutenção, e era lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Segundo a informação funcional do Servidor, o mesmo encontra-

se, atualmente, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, com função gratificada.

Aduz o § 1º, do artigo 73, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, que:

Art. 73. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional limitado a quarenta por cento calculado exclusivamente sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º O adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será devido ao servidor enquanto na atividade, e na presença das condições que ensejaram a sua concessão. (Grifo nosso).

Por estar exercendo atividade que não o expõe às condições que ensejaram a concessão de adicional de periculosidade, ou seja, não o expõe à risco de vida, o Servidor não mais faz jus à percepção do referido adicional.

Diante de todo o exposto, requer-se a cientificação do servidor, e lhe é disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias para manifestação sobre o assunto em pauta.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Palmas, 12 de julho de 2018.

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: OSMAEL DE SOUZA LEITE

PROCESSO: 2018005410

ASSUNTO: Adicional de Periculosidade

DESPACHO Nº 248/2018/GAB/SEPLAD

Trata-se de processo aberto por Osmael de Souza Leite, matrícula nº 132991, para adicional periculosidade.

Consta em seu dossiê Requerimento s/nº de 12/03/2003 ao Setor de Recursos Humanos, requerendo Adicional de Periculosidade por trabalhar com redes energizadas na manutenção de semáforo, tendo como serviços, troca de lâmpada, fusíveis, transformadores etc Não consta em seu dossiê documento que conceda a Periculosidade, porém, na ficha financeira consta recebimento a partir de novembro de 2011 até a presente data.

À época da concessão, o supramencionado servidor, exercia o cargo de Auxiliar Administrativo, e era lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

De acordo à informação funcional do servidor, o mesmo encontra-se atualmente lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana com função gratificada. O servidor não faz jus ao adicional, não existe regulamentação para os servidores lotados nesta Pasta sobre o referido benefício.

Aduz o § 1º, do artigo 73, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, que:

Art. 73. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional limitado a quarenta por cento calculado exclusivamente sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º O adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será devido ao servidor enquanto na atividade, e na presença das condições que ensejaram a sua concessão. (Grifo nosso).

Por estar exercendo atividade que não o expõe às condições que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

justifiquem a concessão de adicional de periculosidade, ou seja, não o expõe à risco de vida, o Servidor não faz jus à percepção do referido adicional.

Diante de todo o exposto, requer-se a cientificação do servidor, e lhe é disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias para manifestação sobre o assunto em pauta.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Palmas, 16 de julho de 2018.

Ana Marcia Ribeiro Soares
Diretora Interina de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues Ribeiro
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h (horário de Brasília/DF) do dia 20 de agosto de 2018, na sala de reuniões da superintendência de compras e licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a CONCORRÊNCIA Nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de faixas elevadas para travessia de pedestre em vias públicas, sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro, fornecimento e instalação da sinalização vertical totalmente refletiva com poste e piso tátil, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, processo nº 2017062249. O edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de julho de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 491, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Interromper o gozo de férias dos servidores descritos abaixo:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Dias a interromper	Período aquisitivo	A partir de
13014774	Marciano Soares de Oliveira	AAE	29 dias	2016/2017	03/07/2018
413011786	Ordiley Gomes Linhares	AAE	29 dias	2016/2017	03/07/2018

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, assegurando o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/07/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 492, DE 10 DE JULHO DE 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Interromper o gozo de férias dos servidores descritos abaixo:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Função	Dias a interromper	Período aquisitivo	A partir de
1003531	JANEYDES ALVES PEREIRA GASPAS	PIII	Diretora	20 dias	2017/2018	12/07/2017
379111	ANDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	PII	Diretor	15 dias	2017/2018	02/07/2018
1022031	KELMA SOUSA TEIXEIRA	PIII	Diretora	20 dias	2017/2018	12/07/2017
974031	MARTA MAZELY RODRIGUES LEANDRO DE CARVALHO	PIII	Diretora	09 dias	2016/2017	23/07/2018
413001004	EUGIRLENE PINHEIRO SILVA CARVALHO	PII	Diretora	23 dias	2017/2018	09/07/2018
988131	ROSA MARIA DA COSTA	PIII	Diretora	29 dias	2017/2018	03/07/2018
334231	CICERA PATRICY MATIAS	PII	Diretora	23 dias	2017/2018	09/07/2018
304981	CLAUDIA LOPES DE CARVALHO	PII	Diretora	29 dias	2017/2018	03/07/2018

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nestas Unidades Educacionais, assegurando o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/07/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA /GAB/SEMED Nº 494, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Giseli Gonçalves Porto Mangabeira, cargo: Professor Nível III - 40h, função: Técnico, matrícula: 297681, lotada na Diretoria de Apoio a Gestão Escolar a partir de 03/07/2018, relativa ao período aquisitivo de 2017/2018, anteriormente marcada para 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/07/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO: 2018011075
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADA: J. COELHO NETO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 7.776,00 (Sete mil setecentos e setenta e seis reais)
 BASE LEGAL: Nos Termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018011075
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6079; 03.2900.12.365.0305.6074; Natureza de despesa: 33.50.39; Fonte: 0010.12.202
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº 820.439.571.04 e portadora do RG nº 308.142 SSP/TO. Empresa J. COELHO NETO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 08.812.677/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF nº 004.811.001-99 e portador do RG nº 4695310 SSP/TO.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor (a) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 1.107,10 (Hum mil cento e sete reais e dez centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 2.254,20 (Dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos); GRUPO INFORMAL – CLAUDIA MARIA DOS SANTOS E CIRO DOS SANTOS MORAIS, com o valor total de R\$ 4.364,35 (Quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e JAILMINSON CRUZ FERNANDES, com o valor total de R\$ 2.112,85 (Dois mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2018012415, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 16 de julho de 2018.

Elismar Borges Rodrigues
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA INT Nº 645/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	DIAS
LILIAN COSTA MARINHO	134041	2017 a 2018	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
 Secretário da Saúde

PORTARIA CCS Nº 646/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 12 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as

prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o restante do gozo de férias suspensa por Portaria à servidora conforme relacionado abaixo:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
			31/07/2018	14/08/2018	2017	2018
LILIAN COSTA MARINHO	134041	PORTARIA INT Nº645/SEMUS/DEXFMS/ GGP DE 12 DE JULHO DE 2018	a		a	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
 Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 143, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Rua J-04, Quadra 22 do Jardim Janaína, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Rua J-04, Quadra 22 do Jardim Janaína, com área de 180,00m² e LOTE 09-B, situado à Rua J-04, Quadra 22 do Jardim Janaína, com área de 180,00m², objeto do processo nº 33913-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
 Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 174, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Aprova o desdobro da UNIDADE AUTÔNOMA abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Unidade Autônoma 04A da QI-10, situada à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, com fração ideal de 0,82114382%, correspondendo a 1.305,198m² da área total, com Área privativa de 720,00m² e Área de Uso Comum de 585,197418m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 04B

da QI-10, situada à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, com fração ideal de 0,41057191%, correspondendo a 652,599m² da área total, com Área privativa de 360,00m² e Área de Uso Comum de 292,598709m² e Unidade Autônoma 04C da QI-10, situada à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 06, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, com fração ideal de 0,41057191%, correspondendo a 652,599m² da área total, com Área privativa de 360,00m² e Área de Uso Comum de 292,598709m², objeto do processo nº. 32464-2018, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/ Nº 148 de 11 de Junho de 2018, em razão de correção da área total das unidades autônomas resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 017/2018

PROCESSO Nº: 2018020871

ESPÉCIE: Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

TRANSMITENTE: MACIO DUTRA DE SOUZA

PERMISSIONÁRIO: GENE GUE LIMA DA CONCEIÇÃO

OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 030 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 799, de 13 de abril de 1999, Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2018

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Wélere Gomes Barbosa Ten.Cel. QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49, Macio Dutra de Souza, portador do CPF nº 166.241.098-07 e RG 1173796 SSP/TO e Gene Gue Lima da Conceição, portador do CPF nº 001.583.341-08 e RG nº 699096 SSP/TO.

PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 006/2018

Ata número seis da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia treze do mês de julho de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala da Diretoria de Investimentos do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda, e o membro Wilanildo de Almeida Pinheiro. Sob a presidência do Sr. Kauwe Ueda a reunião teve início no horário supradito, dando início aos trabalhos o presidente colocou a informação de que nesta reunião no primeiro momento trataremos da necessidade de se aportar um pouco de recurso em Fundos de Renda Fixa que tenham a característica de proteger a Carteira de Investimentos da eventuais quedas dos Títulos Públicos e um pouco de recurso nos Fundos de Ações, visto que com o aumento da inflação e a queda dos Títulos Públicos em geral, se faz necessário diversificar um pouco mais a Carteira de Investimentos a fim de atingir a Meta Atuarial ora determinada para este ano, e no segundo momento do Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras. Devido aos constantes acontecimentos

no cenário nacional e internacional ocorridos nestes últimos dois meses, este Comitê, buscou junto à alguns analistas de mercado e às Instituições Financeiras ora credenciadas e onde temos recursos alocados, quais seriam os novos rumos a serem tomados pelos RPPS a fim de cumprir a meta atuarial e sobre as quedas de investimentos obtidos nestes dois últimos meses, onde todos foram unânimes que quanto ao fato da queda dos Títulos Públicos Federais se deram devido à greve dos Caminhoneiros que não era uma oscilação prevista no mercado financeiro, onde veio a queda de braço entre a categoria e a imparcialidade do Governo Federal que pensou que iria ganhar e que acabou com a imagem abalada junto ao Mercado Financeiro e propiciou a descredibilidade deste, diante destes fatos os analistas verificam que todos Institutos no país, que tem uma Política de Investimentos conservadora, tem em suas carteiras mais de 70% de seus recursos alocados em Títulos Públicos Federais, portanto, não é momento de se desesperarem, mas sim, de calma pois a tendência é estes Títulos Públicos Federais começarem a crescer novamente, mas que isso será gradativo, ou seja, como ainda terá uma eleição presidencial este ano, estes Títulos Públicos Federais só irão começar atingir o patamar que estava até abril deste ano ou superar depois da eleição, mas vale ressaltar que não é hora de vender esses Títulos pois ao fazer isso você realiza o prejuízo, aí sim, o RPPS perde recursos, portanto deve-se manter estes Títulos e buscar outra forma de atingir suas metas com uma maior diversificação, diante desses relatos, buscando alternativas de investimentos que os riscos não são atrelados estritamente aos Títulos Públicos, nos quais podemos citar: os Fundos Multimercado, os Fundos de Renda Fixa Defensivos e por fim os Fundos de Ações. Diante destes fatos acima discorridos este Comitê de Investimentos buscou alternativas de investimentos conforma a Resolução nº 3.922/2010 e a Política de Investimentos deste Instituto aprovada pelo órgão máximo de deliberação (Conselho Municipal de Previdência), onde diante desta última, só temos permissão para investir nas Instituições Financeiras Credenciadas, onde temos hoje, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco S. A., assim dentre esta Instituições Financeiras, procuramos fundos que tivessem as características de Renda Fixa Defensivo e Fundo de Ações, aos quais analisamos vários fundos das mesmas e chegamos a uma decisão de que três fundos se adequam aos requisitos que buscamos, dentre eles citamos o FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I (CNPJ: 17.502.937/0001-68), ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II (CNPJ: 25.306.703/0001-73) e ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FI (CNPJ: 23.731.629/0001-07). E para realizar estes investimentos, optamos por retirar os recursos do Fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP (CNPJ: 10.740.670/0001-06), visto que este fundo não está superando a meta atuarial e não se encontra com rentabilidade negativa. Dando continuidade na pauta, informamos que o Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras está vencendo este mês e que se fará necessário criação de um novo Edital para futuros credenciamentos, ao qual informamos que existem algumas Instituições que ainda não terminaram seu credenciamento por falta de documentos e que provavelmente não conseguirão entregar em tempo hábil, onde estas Instituições deverão se submeter ao novo Edital que será publicado. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente – Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro – Titular

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO: 2018011598

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 029/2018

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018011598, Parecer Jurídico nº 731/2018 – SUAD/ PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de

Empresa 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, CNPJ nº 19.370.140/0001-80, para realizar show artístico musical com a banda BIQUINI CAVADÃO, no dia 07 de setembro de 2018 durante programação do 12º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU de interesse público, promovido pela AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2018011598, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.1116.4459, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRADO DE CONTRATO Nº 20/2018

PROCESSO: 2018000946
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmas
CONTRATADA: Evolver Engenharia Eireli EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, manutenção corretiva e preventiva predial.
VALOR TOTAL: R\$ 108.702,00
BASE LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2018, Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/1994.
RECURSOS: 2.1000.01.122.1122-4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza das despesas – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento da Despesa – 1600 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte – 0010.00.103 – Recursos Próprios – CT.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Palmas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.509/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO, e do outro lado, a empresa, EVOLVER ENGENHARIA EIRELI EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.687.961/0001-84, representada neste ato por seu representante legal, Senhor GUILHERME SILVA BARBOSA, doravante denominado de CONTRATADA.

EXTRADO DE CONTRATO Nº 21/2018

PROCESSO: 2018001090
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmas
CONTRATADO: YURI ADAM DE MORAIS SILVA PEREIRA
OBJETO: Prestação de serviços de engenheiro civil, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para fiscalização e medição da execução dos contratos decorrentes dos processos administrativos nº 2018000918 e 2018000946, de manutenção da estrutura predial da sede da Câmara Municipal de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
BASE LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.
RECURSOS: 2.1000.01.122.1122-4501 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza das despesas – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Sub-elemento da Despesa – 0600 - Serviços Técnicos Profissionais; Fonte – 0010.00103 – Recursos Próprios – CT.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018 a partir da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018.
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Palmas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.509/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO, e do outro lado, YURI ADAM DE MORAIS SILVA PEREIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 089.618.946-50, CREA/TO nº 306392/D-TO, doravante denominado de CONTRATADO.

